

PROTOCOLO Nº 575/2026

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação

Órgão de origem: Prefeitura Municipal de Maurilândia do Tocantins -TO.

Participantes: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Estudo de viabilidade visando a contratação de empresa para a locação de brinquedos para eventos das crianças a ser realizado dia 30 de outubro de 2026 do município de Maurilândia do Tocantins/TO.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO;

1.1. O presente estudo tem por objetivo avaliar e assegurar a viabilidade da contratação através de Processo Licitatório, que atenda a necessidade do município de Maurilândia do Tocantins – TO, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, e embasar o Termo de Referência e Minuta do Contrato, para a contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos para eventos das crianças do município de Maurilândia do Tocantins/TO.

1.2. A contratação do presente objeto aduz à escolha do processo adequado, sendo este a contratação direta, como se firma o art. 72, na forma de Dispensa, como se estabelece à luz do art. 75, inciso II, todos da Lei nº 14.133/2021, caracterizando-se como mais vantajosa e economicamente viável para a contratação de empresa especializada, para o cumprimento do objeto definido neste procedimento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO;

2.1. É dever do gestor municipal estabelecer os meios necessários para a promoção de ações que proporcionem lazer, recreação e bem-estar à população. Nesse sentido, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos e atrações recreativas destinadas à realização de evento em comemoração ao Dia das Crianças, a ser realizado no dia 30 de outubro de 2026, no município de Maurilândia do Tocantins/TO.

2.2. A realização do evento constitui uma ação promovida anualmente pelo Município, integrando a programação destinada ao público infantil. Para sua execução, faz-se necessária a disponibilização de estrutura recreativa adequada e compatível com a programação planejada.

2.3. A estrutura prevista deverá contemplar brinquedos infláveis, equipamentos recreativos, atividades esportivas e recreativas, pintura facial, distribuição de algodão doce e demais atrações destinadas às crianças participantes, proporcionando um ambiente adequado para recreação e entretenimento.

2.4. Considerando que se trata de evento específico, com data previamente definida, a contratação deverá contemplar a disponibilização dos brinquedos e demais atrações previstas,



incluindo, quando aplicável, os serviços de montagem, instalação, acompanhamento, assistência e desmontagem, observando-se as condições de segurança e qualidade necessárias à adequada execução da programação.

2.5. Dessa forma, a contratação visa viabilizar a execução da programação do Dia das Crianças, mediante a disponibilização de estrutura recreativa diversificada e adequada ao público infantil, conforme o planejamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

3.1. A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos e atrações recreativas, incluindo os serviços necessários à sua montagem, instalação, acompanhamento, assistência e desmontagem, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

3.2. A escolha pela locação mostra-se adequada em razão da natureza pontual do evento e da necessidade de disponibilização de equipamentos recreativos diversificados, considerando que a aquisição desses equipamentos pelo Município demandaria investimento permanente, além de espaço para armazenamento, manutenção, conservação e disponibilidade de pessoal e estrutura para sua utilização.

3.3. A contratação de empresa especializada permite que o Município disponha, durante o período do evento, de diferentes opções de entretenimento, contemplando brinquedos recreativos e demais atrações adequadas ao público infantil, sem a necessidade de aquisição definitiva dos equipamentos.

3.4. A solução deverá contemplar os brinquedos e atrações definidos no planejamento do evento, de forma a garantir variedade de atividades recreativas e melhor aproveitamento da estrutura disponibilizada às crianças participantes.

3.5. A contratação de empresa especializada também se justifica pela necessidade de que os equipamentos sejam disponibilizados, instalados e acompanhados por profissionais responsáveis, quando previsto, assegurando o adequado funcionamento dos brinquedos durante a realização do evento.

3.6. A empresa contratada deverá disponibilizar os equipamentos em condições adequadas de uso, observando as especificações, capacidades, condições de segurança e demais exigências estabelecidas pela Administração, bem como realizar a montagem e desmontagem nos locais e horários definidos.

3.7. Dessa forma, a locação apresenta-se como a solução mais adequada para atender à necessidade identificada, por proporcionar ao Município acesso temporário a uma estrutura recreativa diversificada, sem os custos e responsabilidades decorrentes da aquisição, armazenamento e manutenção permanente dos equipamentos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO;

a. A opção disponível para atendimento da demanda é realizar contratação de aquisição de



moveis, destinado atender as necessidades do município. O fornecimento desta contratação é encontrado no Mercado, de modo que há várias empresas solidificadas no ramo de venda dos mesmos, como demonstra o levantamento realizado pelo setor de compras em consulta de contratações similares.

- b. Para que o procedimento licitatório atenda toda a demanda no âmbito da Administração Pública Municipal, há necessidade de aquisição de uma ampla gama de produtos/serviços que visa as possibilidades a partir dos preços praticados no mercado considerando a nossa disponibilidade orçamentária, e se enquadram nos cenários próprios da administração:
- c. Adquirir todos os itens necessários para atendimento da demanda conforme as necessidades dos órgãos, o que causaria um impacto relativamente menor no orçamento de modo que possam viabilizar o funcionamento dos órgãos a ela vinculados.

A pesquisa de preço com fornecedores se deu de forma variada, onde no primeiro momento, houve consulta ao mercado regional, diante da empresa:

- LIG.BRINQ BRINQUEDOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.181.173/0001-68.
- Houve também consultas aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 41/2026, do Município de Nova Soure, no Contrato nº 38/2025, do Município de Angico – TO, e no contrato nº 055/2025, do Município de Itacajá – TO, utilizados como referências para a composição do mapa comparativo de preços.
- A despesa total estimada da contratação é de R\$ 22.141,11 (vinte e dois mil, cento e quarenta e um reais e onze centavos), conforme planilha orçamentária anexa, considerando a média dos preços obtidos nas pesquisas realizadas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

5.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos e atrações recreativas, com orçamento firmado dentro do limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme devidamente descrito no levantamento realizado no DFD. Para a presente contratação, não se faz necessária a exigência de documentos além daqueles indispensáveis à identificação e qualificação da empresa, à verificação de sua regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como da capacidade técnica necessária à adequada execução dos serviços.

5.2. Os documentos necessários à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira, bem como à comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa interessada na contratação, serão aqueles constantes do Anexo I deste Estudo Técnico, observadas as exigências compatíveis com o objeto e com a natureza da contratação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES;

6.1. Após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidade de Contratação de empresa

para a locação de brinquedos para eventos das crianças a ser realizado dia 30 de outubro de 2026 do município de Maurilândia do Tocantins/TO.

6.2. Os brinquedos, atrações e respectivos quantitativos foram definidos de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, considerando a programação prevista para o evento e a necessidade de disponibilização de estrutura recreativa diversificada e adequada ao público infantil.

6.3. A relação dos brinquedos, atrações e respectivas quantidades está descrita em planilha ordenada e organizada, que integra o Termo de Referência, contendo as especificações necessárias para a contratação.

6.4. Assim, os quantitativos estimados são suficientes para atender à programação estabelecida para o evento, considerando a natureza pontual da contratação e a necessidade de disponibilização dos equipamentos e atrações durante a realização das atividades, conforme o quadro abaixo:

6.4.1. PLANILHA DESCRITIVA, UNIDADE E QUANTIDADE:

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	8	PULA-PULA, Capacidade para 04 (quatro) crianças por vez; acompanhado por 01 (um) monitor.	R\$ 263,75	R\$ 2.110,00
2	UND	4	TOBOGÃ MEDIO, Capacidade, para 04 (quatro) crianças por vez; acompanhado por 01 (um) monitor.	R\$ 520,69	R\$ 2.082,76
3	UND	2	TOBOGÃ GIGANTE, Capacidade para 06 (seis) crianças por vez; acompanhado por 01 (um) monitor.	R\$ 924,25	R\$ 1.848,50
4	UND	1	CASTELINHO INFLAVEL, Capacidade para 04 (quatro) crianças por vez; acompanhado por 01 (um) monitor.	R\$ 299,72	R\$ 299,72
5	UND	3	FUTEBOL DE SABÃO, Capacidade para 04 (quatro) crianças por vez; acompanhado por 01 (um) monitor.	R\$ 1.119,82	R\$ 3.359,46
6	UND	1	CORRIDA DE OBSTACULOS, Capacidade para 04 (quatro) crianças por vez; acompanhado por 01 (um) monitor.	R\$ 1.016,67	R\$ 1.016,67
7	UND	1	MINI KID PLAY, Capacidade para 04 (quatro) crianças por vez; acompanhado por 01 (um) monitor.	R\$ 1.083,33	R\$ 1.083,33
8	UND	1	KID PLAY, Capacidade para 06 (seis) crianças por vez; acompanhado por 01 (um) monitor.	R\$ 1.016,67	R\$ 1.016,67
9	UND	4	PISCINA DE BOLINHA, Capacidade para 04 (quatro) crianças por vez; acompanhado por 01 (um) monitor.	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
10	UND	1	AIR ROKEI, Capacidade para 02 (duas) crianças por vez; acompanhado por 01 (um) monitor.	R\$ 303,33	R\$ 303,33
11	UND	1	BASQUETE ELETRONICO; Capacidade para 02 (duas) crianças por vez; acompanhado por 01 (um) monitor.	R\$ 299,00	R\$ 299,00



12	UND	1	CHUTE AO GOL, Capacidade para 01 (uma) crianças por vez; acompanhado por 01 (um) monitor.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
13	UND	1	PIMBOLIM; Capacidade para 02 (duas) crianças por vez;	R\$ 316,67	R\$ 316,67
14	UND	1	FUTMESA, Capacidade para 02 (duas) crianças por vez; acompanhado por 01 (um) monitor.	R\$ 525,00	R\$ 525,00
15	UND	2	TOURO MECANICO, Capacidade para 01 (uma) crianças por vez; acompanhado por 01 (um) monitor.	R\$ 1.375,00	R\$ 2.750,00
16	SERV	1	FOTOS COM: CARRINHOS ELETRONICOS GALINHA PINTADINHA SUPER MARIO MINIE FANTOCHE RHYAN DIVERSÕES	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL					R\$ 22.141,11

6.5. Os quantitativos estimados foram estabelecidos de forma compatível com a necessidade identificada pela Administração, considerando que os brinquedos e atrações recreativas serão locados especificamente para a realização do evento em comemoração ao Dia das Crianças, não se tratando de contratação destinada ao atendimento de demandas contínuas ou futuras do Município.

6.6. Dessa forma, os quantitativos definidos buscam garantir a variedade de opções recreativas e o adequado atendimento das crianças participantes, evitando a contratação de itens em quantidade superior à necessária para a realização da programação.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR E DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO;

7.1. Considerando as características de utilização, os quantitativos dos brinquedos e atrações recreativas necessários, o período de realização do evento e os valores estimados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a locação dos brinquedos e atrações recreativas constitui a opção mais adequada e vantajosa para atender à necessidade da Administração, considerando a disponibilidade dessa solução no mercado e a possibilidade de utilização dos equipamentos pelo período necessário à realização do evento, sem a necessidade de aquisição, armazenamento e manutenção permanente dos mesmos.

7.2. O parcelamento da solução deverá ser analisado considerando as características do objeto e a necessidade de disponibilização conjunta das atrações durante a realização do evento. Embora os brinquedos e atrações sejam individualmente identificáveis, a contratação deverá observar a organização e o funcionamento integrado da estrutura recreativa, de modo a garantir a adequada execução da programação, evitando prejuízos à logística, à montagem, à assistência e à desmontagem dos equipamentos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;

8.1. A solução mais viável para a contratação consiste na contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos e atrações recreativas, incluindo, conforme as especificações do objeto, os serviços de montagem, instalação, acompanhamento, assistência e desmontagem, para atendimento do evento em comemoração ao Dia das Crianças, a ser realizado no dia 30 de outubro de 2026.



8.2. A solução compreende a disponibilização dos brinquedos e atrações recreativas previamente definidos pela Administração, em quantidade e condições adequadas para atendimento da programação, observando-se as características, capacidades de utilização e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. A contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços mostra-se adequada à necessidade da Administração, considerando a natureza pontual do evento e a necessidade de disponibilização de equipamentos recreativos diversificados, devidamente instalados e em condições adequadas de funcionamento.

8.4. A contratação direta será realizada mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os procedimentos previstos no art. 72 da mesma Lei, considerando o valor estimado da contratação e o atendimento aos demais requisitos legais aplicáveis.

8.5. Após a formalização da contratação, a empresa contratada deverá disponibilizar os brinquedos e atrações recreativas nos locais, datas e horários definidos pela Administração, realizando a montagem e instalação dos equipamentos, bem como prestando a assistência necessária durante o período de utilização, quando prevista, e procedendo à desmontagem e retirada dos equipamentos após o encerramento do evento.

8.6. A execução deverá observar rigorosamente as especificações estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto às características dos brinquedos, capacidade de utilização, condições de segurança, quantidade de equipamentos e demais requisitos necessários à adequada prestação dos serviços.

8.7. A solução como um todo visa garantir que o Município disponha de estrutura recreativa diversificada e adequada para a realização do evento, mediante contratação temporária de empresa especializada, sem a necessidade de aquisição, armazenamento e manutenção permanente dos equipamentos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS;

9.1.1. Os resultados pretendidos com a execução dos serviços;

9.1.2. **Em relação à eficácia:** garantir o atendimento da necessidade identificada pela Administração, mediante a disponibilização dos brinquedos e atrações recreativas necessários à realização do evento em comemoração ao Dia das Crianças, proporcionando estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades previstas.

9.1.3. **Quanto à eficiência:** assegurar a adequada execução dos serviços de locação, montagem, instalação, assistência e desmontagem dos brinquedos e atrações recreativas, de

acordo com as especificações estabelecidas, promovendo o uso racional dos recursos públicos e evitando a aquisição e manutenção permanente dos equipamentos.

9.1.4. Com a contratação busca-se também atender ao princípio da economicidade, mediante a obtenção da melhor relação custo-benefício possível, considerando a contratação temporária de empresa especializada para disponibilização dos equipamentos e serviços necessários à realização do evento, de forma adequada, organizada e compatível com os recursos disponíveis.

10. ANÁLISE DE RISCO;

Descrição do risco	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Ações de mitigação
Empresa não apresentar proposta ou não atender aos requisitos necessários para a contratação.	Baixa	Médio	Realização de pesquisa de preços com empresas do ramo e definição de requisitos de habilitação compatíveis e suficientes para o objeto, evitando exigências excessivas.
Atraso na montagem e instalação dos brinquedos e atrações recreativas.	Baixa	Alto	Definição prévia de local e horários para montagem, estabelecimento de prazo para disponibilização da estrutura e acompanhamento pela fiscalização da contratação.
Indisponibilidade ou falha dos brinquedos durante a realização do evento.	Baixa	Alto	Exigência de equipamentos em boas condições de uso, realização de inspeção prévia, disponibilização de assistência durante o evento e substituição ou correção imediata de equipamento que apresente falha.
Acidente decorrente da utilização inadequada ou de falha na operação dos brinquedos.	Baixa	Alto	Exigência de acompanhamento por monitores nos brinquedos que necessitem de operação, observância da capacidade de utilização de cada equipamento e cumprimento das condições de segurança



				estabelecidas no Termo de Referência.
	Não execução integral dos serviços contratados.	Baixa	Alto	Fiscalização da execução, conferência dos brinquedos e atrações disponibilizados e adoção das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

10.1.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da execução dos serviços. Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as ações preventivas e as medidas de contingência necessárias, visando reduzir os impactos que possam comprometer a adequada realização do evento.

10.1.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa dos riscos, considerando a relação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto decorrente de eventual materialização do risco. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações preventivas e corretivas durante a fase de contratação e execução dos serviços. A tabela acima apresenta uma síntese dos riscos relacionados ao planejamento, à contratação e à execução dos serviços de locação de brinquedos e atrações recreativas identificados e classificados neste documento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. Considerando a natureza da contratação, destinada à realização de evento específico em comemoração ao Dia das Crianças, não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A solução pretendida compreende a locação dos brinquedos e atrações recreativas, incluindo os serviços necessários à montagem, instalação, acompanhamento, assistência e desmontagem dos equipamentos, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

12. DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA:

12.1. Os dados, informações e exigências constantes deste Estudo Técnico Preliminar são parte integrante do Termo de Referência, independentemente de transcrição, tornando-se obrigatório o cumprimento de todos os requisitos aqui constantes, naquilo que for aplicável à execução dos serviços objeto da contratação.

13. DA VINCULAÇÃO À MINUTA DO CONTRATO:

13.1. Os dados, informações e exigências constantes deste Estudo Técnico Preliminar são parte integrante da Minuta do Contrato, independentemente de transcrição, tornando-se obrigatório o cumprimento de todos os requisitos aqui constantes, naquilo que for aplicável à execução dos serviços.



13.2. Os critérios de habilitação e de proposta de preço serão definidos nos instrumentos que integram o procedimento de contratação direta, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas pela Administração, devendo a Minuta do Contrato e os demais documentos pertinentes ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica, conforme exigências legais aplicáveis.

13.3. O processo administrativo deverá observar as etapas de análise, controle e aprovação pelos setores competentes da Administração Municipal, inclusive pelo órgão de controle interno, quando cabível, em cumprimento às atribuições institucionais e às disposições legais aplicáveis.

15. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO;

15.1. A classificação orçamentária:

EVENTOS TRADICIONAIS, CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS– Projeto/Atividade: 03.08.13.392.0040.2.136 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte de Recurso: Próprio, de emenda ou transferência voluntária/especial, Ficha nº 184.

16. Prazo de vigência do Contrato e ou Ata de Registro de Preço:

16.1. O Contrato deverá ter vigência compatível com o período necessário à execução do objeto, compreendendo a disponibilização, montagem, instalação, acompanhamento, assistência, desmontagem e retirada dos brinquedos e atrações recreativas, tendo em vista que a Contratação de empresa para a locação de brinquedos para eventos das crianças a ser realizado dia 30 de outubro de 2026 do município de Maurilândia do Tocantins/TO.

16.2. Considerando a natureza pontual do objeto e sua vinculação à realização do evento, a vigência contratual deverá ser suficiente para o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada, não se caracterizando como contratação de natureza continuada, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

17. DOS PRAZOS EM GERAL:

17.1. Os serviços deverão ser executados na data e nos horários estabelecidos pela Administração, conforme as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência e no Contrato, devendo a Contratada realizar a montagem e instalação dos brinquedos e atrações recreativas em tempo hábil para que estejam devidamente disponíveis para utilização no início do evento, bem como proceder à desmontagem e retirada dos equipamentos após o encerramento das atividades.

17.2. A Contratada deverá disponibilizar os brinquedos e atrações recreativas em perfeitas condições de funcionamento e segurança durante todo o período de realização do evento, responsabilizando-se pela assistência necessária e pela imediata correção ou substituição de equipamento que apresente falha ou condição inadequada de utilização, sem ônus adicional para a Contratante.

18. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE:



18.1. Após a realização dos estudos técnicos preliminares, foi verificada a viabilidade da contratação, considerando a necessidade da Administração, a disponibilidade orçamentária e a existência de empresas aptas a executar os serviços de locação de brinquedos e atrações recreativas, incluindo montagem, instalação, assistência e desmontagem, para a realização do evento em comemoração ao Dia das Crianças, a ser realizado no dia 30 de outubro de 2026, no Município de Maurilândia do Tocantins/TO.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

19.1. Resguardado o interesse público e com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Técnicos Preliminares, a equipe de planejamento declara que a contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos e atrações recreativas, destinados à realização do evento em comemoração ao Dia das Crianças, é viável e adequada para o atendimento da necessidade identificada pela Administração Municipal, mediante contratação direta, na forma de Dispensa de Licitação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Maurilândia do Tocantins, 21 de setembro de 2026.

**ELIANE DE
JESUS
COSTA
SANTOS:**

52837068349

ELIANE DE JESUS COSTA SANTOS

Gestora de Planejamento e Compras Municipal

Assinado digitalmente por ELIANE DE
JESUS COSTA SANTOS:52837068349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Videoconferencia,
OU=32143183000110, OU=AC
SingularID Múltipla, CN=ELIANE DE
JESUS COSTA SANTOS:52837068349
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026-10-05 14:34:46
Foxit Reader Versão: 10.0.0

EQUIPE DE PLANEJAMENTO;

**ANTONIO
JARDIM
FERNANDE
S:**

80674143191

ANTÔNIO JARDIM FERNANDES

Secretário municipal de juventude

Esporte, lazer, cultura e turismo

Ato nº 032/2025 – NM

Assinado digitalmente por ANTONIO
JARDIM FERNANDES:80674143191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Videoconferencia,
OU=32143183000110, OU=AC
SingularID Múltipla, CN=ANTONIO
JARDIM FERNANDES:80674143191
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026-10-05 14:34:27
Foxit Reader Versão: 10.0.0



ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários para a habilitação e demais comprovações limitam-se ao que requerem os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, observadas as exigências compatíveis com a natureza e as características do objeto da contratação direta.

HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS (Arts. 62 e 65 da Lei nº 14.133/2021).

Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente no endereço eletrônico "e-mail cotacao@maurilandia.to.gov.br", indicado no Aviso de Contratação Direta.

Para participar do presente procedimento de contratação direta, as empresas interessadas deverão enviar os documentos a seguir relacionados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

- Contrato social de constituição de sociedade unipessoal ou constituição correlata;
- Prova de registro como Microempreendedor Individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da contratação;
- Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, da sede da empresa, de acordo com o objeto a ser contratado;
- Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais participantes do presente procedimento deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e aos microempreendedores individuais o prazo legal para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto na legislação aplicável, implicará as consequências legais cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

- Declaração de Imposto de Renda do último Exercício Financeiro da Pessoa Jurídica enquadrada como Microempreendedor Individual, na forma da legislação e ao tempo da obrigação de sua apresentação;
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exceto para as empresas com natureza jurídica classificada como Microempreendedor Individual;
- Os documentos referidos no parágrafo anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa, observada sua validade na data da apresentação da documentação.

As empresas submetidas a processos de recuperação judicial poderão participar do presente procedimento, desde que atendam às condições estabelecidas na legislação aplicável e demonstrem sua capacidade de execução do objeto contratado.

Nos Estados em que os processos judiciais tramitarem 100% em meio eletrônico, serão admitidas certidões obtidas pela Internet, desde que possuam mecanismos de verificação de autenticidade.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021):

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, feita por meio de atestado ou certidão de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos serviços objeto da presente contratação.

- A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação deverá ser realizada através de **atestado de capacidade técnica**, fornecido por



pessoa jurídica de direito público ou privado, observadas as características dos serviços contratados, especialmente quanto à locação de brinquedos e atrações recreativas e/ou serviços similares.

OUTROS ELEMENTOS:

· Declaração formal e nos termos da lei quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde comprova, por meio de declaração, sob as penas da lei, que não emprega nem mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em formato digital. Os documentos produzidos de outra forma deverão ser apresentados na forma admitida pela legislação vigente, podendo ser solicitados os documentos originais para conferência, quando necessário.

Em atendimento às exigências legais aplicáveis, poderão ser realizadas consultas aos cadastros oficiais, com a finalidade de verificar a existência de impedimentos para contratar com a Administração Pública, inclusive:

- a) ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal da Transparência;
- b) ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, quando aplicável;
- c) aos demais cadastros oficiais pertinentes, para verificação de eventual impedimento, suspensão ou declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

Demais documentos terão sua autenticidade verificada nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, quando disponibilizada essa forma de consulta.

Os documentos cuja autenticidade não possa ser confirmada pelos meios disponíveis poderão ser objeto de diligência pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

ELIANE DE JESUS COSTA SANTOS
52837068349
ELIANE DE JESUS COSTA SANTOS
Gestora de Planejamento e Compras Municipal

Assinado digitalmente por ELIANE DE JESUS COSTA SANTOS:52837068349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferência, OU=2514318300110, OU=AC, Synguard Multipla, CN=ELIANE DE JESUS COSTA SANTOS:52837068349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.10.05 14:35:03
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Maurilândia do Tocantins - TO, 21 de setembro de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

ANTONIO JARDIM FERNANDES
:80674143191

Assinado digitalmente por ANTONIO JARDIM FERNANDES:80674143191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferência, OU=2514318300110, OU=AC, Synguard Multipla, CN=ANTONIO JARDIM FERNANDES:80674143191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.10.05 14:35:10
Foxit Reader Versão: 10.0.0

ANTÔNIO JARDIM FERNANDES

Secretário Municipal de Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
Ato nº 032/2025 – NM